

DECRETO Nº 33.914

REVOGA E AUTORIZA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORES OCUPANTES DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, COM BASE NO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 7751, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 31 de março de 2024, a gratificação de função de que trata o artigo 13 da Lei nº 7751, de 23 de outubro de 2019, concedida aos servidores abaixo relacionados, através do Decreto nº 33.869/2024.

Servidor
Cristiane Ferreira Freitas
Eduardo Cristian da Silva
Flávio Moraes Vargas
Jacqueline Malaquias Baquer
Neusa Maria Andrade Souza
Sherlem Peixoto Brandão
Silvana Adami Batista Novaes

Art. 2º Fica autorizado aos servidores abaixo relacionados, ocupantes da função de Agente Comunitário de Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a concessão da gratificação de função de que trata o Art. 13 da Lei nº 7751, de 23 de outubro de 2019, em virtude do exercício das atribuições de coordenação de equipes de trabalho composta por demais Agentes Comunitários de Saúde e de demais atribuições citadas na referida Lei, a partir de 01 de abril de 2024.

Servidor
Keylla Pogian Paula
Leonora Maria de Jesus
Maria Aparecida Sant'Anna Bernardo
Maria Ilda Baia Raimudo
Matize Ribeiro Corrêa
Rita de Cássia Oliveira de Jesus
Tereza Permanhane Fiorini

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de março de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000340038003700330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

